



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

PARECER Nº 025/2024

Aprovado em sessão 01/04/24
Por Unanidade votos favoráveis
Presidente

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei Municipal nº. 015/2024 de 14 de Março de 2024, que "Dispõe sobre a doação de lote urbano para instalação da sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o referido Projeto tem como propósito realizar Doação de lote de terra pertencente ao Município de Querência – MT, o qual está localizado no Setor A, especificamente o lote locado sob o nº 1, Quadra 15.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Em estudo ao projeto referido acima, evidenciamos que se trata de doação do imóvel no Setor A, lote nº 1, Quadra 15, com área total de 1400m². Tendo como finalidade a construção da sede da Defensoria Pública da Comarca de Querência-MT.

Cabe aqui citar, que o lote de doação à Defensoria Pública de Querência - MT, será como doação permanente e definitiva. Porém, na ocorrência de desvio de finalidade do uso do imóvel e/ou o não cumprimento dos encargos nos artigos 4º e 5º, acarretarão na reversão do Patrimônio Público do referido bem.

Vale citar que a construção da Sede da Defensoria Pública é de extrema relevância ao Município, devido ao crescimento exponencial populacional e estrutural da cidade, acarretando constante aumento da demanda do Judiciário, tornando-se imprescindível a Sede própria dessa Instituição na Comarca.

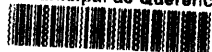
Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 015/2024 de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 180/2024
Data: 28/03/2024 - Horário: 12:12
Legislativo

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C -
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 015/2024, de autoria do Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre a doação de lote urbano pra instalação da sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.” e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **Aprova**

Marcos Amorin: **Aprova**

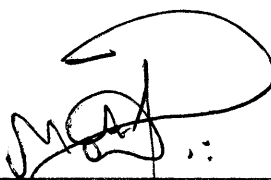
Luzimar Pereira Luz: **Aprova**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 015/2024, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

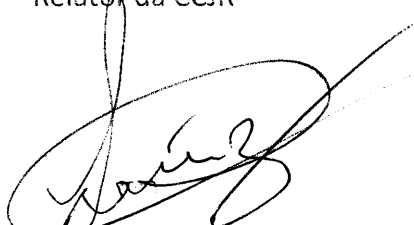
É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 27 de Março de 2024.

ADEAL CARNEIRO
Adeal Antônio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR



Marcos Amorin
Relator da CCJR



Luzimar Pereira Luz
Membro da CCJR